



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quinta-feira, 4 de julho de 2019

Ano VII - Edição nº 00820 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AE167A75169589A73F0D73C37917E056

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- DECRETO Nº 77, DE 01 DE JULHO DE 2019.  
DECRETO Nº 78, DE 01 DE JULHO DE 2019.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.725.277/0001-35



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso da competência estatuída pela Lei Orgânica do Município, art. 72, inciso XV, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 05/2019), com base na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, amparado pela Lei Municipal nº32/2019, e Lei Municipal nº 158/2006 (Plano de Cargos e Vencimentos) e alterações posteriores e Lei Municipal nº 104/2002 – Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru, considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital do Resultado Final, CONVOCA, observando-se a ordem classificatória crescente, a candidata relacionada no anexo deste edital a comparecer no local, dia e horário descritos munida dos documentos pessoais, conforme Edital de abertura do Processo Seletivo, Cláusula 11 e seus itens.

O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nalmar Alcântara, S/N, Centro, Guajeru – BA, no período de 05/07/2019 a 11/07/2019 (05 dias úteis) das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

**NÃO SERÃO ACEITOS ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL. A COMPROVAÇÃO DE DADOS INFORMADOS SOMENTE PODERÁ OCORRER DE FORMA PRESENCIAL OU COM PROCURAÇÃO AUTENTICADA.**

**Para essa etapa deverão ser apresentadas CÓPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES (QUE SERÃO RETIDAS) NA PRESENÇA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL para conferência dos seguintes documentos:**

- Atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições inerentes aos cargos;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, conforme anexo IV a este Edital, comprovando-se mediante documento idôneo.
- Registro atualizado no correspondente Conselho de Classe, para os cargos que assim couber;
- Fotocópia da Carteira de Identidade com CPF;
- Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de endereço;

RUA NALMAR ALCÂNTARA, S/N, CENTRO - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2062 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.725.277/0001-35



- 1 foto 3x4;
- Número do PIS/PASEP;
- Número de conta bancária;
- Declaração (de vínculo ou não com outro cargo ou função pública) conforme Anexo VII, do Edital do Processo Seletivo Simplificado, de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Número de telefone;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa da Justiça (Estadual e Federal) de antecedentes criminais;
- Não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa por órgão colegiado, comprovando-se mediante Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Declaração de Bens, conforme modelo do Anexo IX.
- Carteira de Habilitação Nacional na correspondente categoria para cargo de motorista.

**OBS: NA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ALGUMA DOCUMENTAÇÃO O CANDIDATO SERÁ INDEFERIDO. EXCETO PARA SITUAÇÕES ESPECÍFICAS QUE NÃO NECESSITE DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.**

Guajeru – BA, 04 julho de 2019.

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito

**Aloisa Maria de Jesus**

Presidente

RUA NALMAR ALCÂNTARA, S/N, CENTRO - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2062 – Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.725.277.0001-35



## Odontólogo USF's do Município

Nº	Nome do Candidato	Nº Insc	Código do Cargo	Pontuação	Data de Nascimento
1	THAYNÁ XAVIER FIGUEIREDO	104	12	0,0	11/12/1996

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 077, DE 01 DE JULHO DE 2019.

**“Dispõe sobre a exoneração do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o senhor **JOÃO RICARDO CAITANO FILHO**, portador do RG: 09933881-59 e CPF: 001.704.085-07 do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Esporte.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 078, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o senhor **JAIRO SOUZA ROCHA**, portador do RG Nº: 13.136.088-40 e CPF Nº: 047.204.645-48 do cargo de Chefe de Divisão do Departamento do Gabinete do Secretário de Agricultura e do Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia